

INTERESSADO: Faculdade de Direito de Franca

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1975

RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 3133/75, CTG ; Aprov.em 29 / 10 / 75 ; Comunica-  
do ao Pleno em 5 / 11 /75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Para apreciação e aprovação deste CEE, consta este processado do relatório do Concurso Vestibular, 1975, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

2.Apreciação: A Comissão Permanente de Fiscalização das Faculdades Municipais considera que foram atendidas todas as exigências da Portaria CESESP de 19-12-1974, conforme as seguintes disposições:

- a) número de vagas oferecidas;
- b) número de candidatos inscritos e respectivos RG;
- c) número de candidatos classificados;
- d) número de candidatos matriculados;
- e) faixa etária dos candidatos;
- f) procedência dos candidatos;

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação, em princípio, do relatório do Concurso Vestibular de 1975, da Faculdade de Direito de Franca.

São Paulo, 21 de outubro de 1975

- a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, ~~xxxx xxxx~~  
~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/10/1975

- a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo -Vice-Presidente em  
exercício